



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 833

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2
Edital de Chamamento	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Comunicados	3
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 833

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.571, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Prorroga por 02 (dois) anos, o Concurso Público que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a partir de 05/06/2021, a validade do Concurso Público de Provas para provimento de cargo público de Atendente de Atividades Infantis, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2018, de 10/07/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de junho de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de junho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- PILTON RIOS DE BARROS FÉLIX PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-146-010, na

cidade de Lins;

- BRUNO SOARES PEDRO, proprietário(a) do imóvel de código: 01-160-009, na cidade de Lins;

- MARIA SALUSTIANA PAIVA, proprietário(a) e LENE MÁRCIA ALVES DE PAIVA, Compromissário(a) do imóvel de código: 02-017-029, na cidade de Lins;

- CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, proprietário(a) do imóvel de código: 02-028-001, na cidade de Lins;

- GIOVANNI TESSAROLLI DE ALMEIDA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-028-005, na cidade de Lins;

- LONGO PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, proprietário(a) e LUIS CARLOS DO AMARAL, Compromissário(a) do imóvel de código: 02-355-026, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 01 de junho de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a justificativa e as avaliações apresentadas por meio da CI nº 010/2021 – Setor de Compras e CI nº 357/2021 – Secretaria de Assistência Social e o parecer jurídico da Procuradoria, anexados aos autos, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, localizado na Rua Rodrigues Alves, 179, Centro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 833

Página 3 de 4

Lins/SP, com aluguel no valor mensal de R\$ 2.000,00.

Lins, 1º de junho de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ATIVIDADES/PROGRAMAS/UNIDADES DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS-SP.

ESCLARECIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2020

Pergunta: Esclarecer se a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo corresponde ao exigido no item 5.2.1 do Edital.

Resposta: Dada a pluralidade de certidões emitidas pelos Tribunais de Justiça dos Estados da Federação, entendemos que poderão ser apresentadas quaisquer certidões que atendam ao disposto no inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93.

“II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;”

Pergunta: Esclarecer quanto à carga horária dos profissionais médicos elencados na tabela 12.2 conforme sua lotação seja em carga horária diária, semanal ou mensal, para que possamos elaborar o plano orçamentário de forma ajustada a necessidade.

Resposta: A carga horária dos profissionais a serem contratados como pessoa jurídica consta na tabela 12.4 do Edital (Quadro Demonstrativo das Despesas de Pessoal – Contrato de Gestão), devendo para tanto serem organizadas a medida da necessidade dos serviços, que em virtude dos problemas decorrentes da pandemia necessitam ser remanejados para melhor atender as

condições epidemiológicas, dentro das cargas horárias compostas no edital.

Pergunta: No item 7.1.5, o valor estabelecido na planilha de R\$ 20.000,00 para consultorias é o valor máximo ou o valor estimado? O valor custo sede apresentado no item 7.1.6 também entra no limite de valores estabelecidos para consultorias?

Resposta: Sim, o valor constante no item 7.1.5 de R\$ 20.000,00 é o valor máximo. Quanto ao valor de custo de sede item 7.1.6., este valor entra no limite estabelecido para consultorias.

Pergunta: Segundo o atestado por Vossas Senhorias, através da resposta aos questionamentos publicada no último dia 27/05/2021, ao mesmo tempo que é afirmado que a somatória a ser considerada para funcionários deve ser o estabelecido na página 79 do Edital (267 funcionários), vossas senhorias informam que o quantitativo de profissionais a serem contratados para o serviço são aqueles constantes às fls. 25 a 29 (249 funcionários). Ou seja, qual será o quantitativo? 249 ou 267 funcionários?

Resposta: A tabela constante às fls. 25 a 29 do Edital apresenta o quantitativo de profissionais alocados atualmente, e a tabela constante da página 79 refere-se ao número de profissionais pertencentes ao quadro município. Neste caso, a entidade deve se atentar à tabela 12.4 da página 82, o qual apresenta a previsão de colaboradores necessários para adequação ao serviço.

Pergunta: Na minuta do Contrato de Gestão, em sua cláusula oitava, resta estabelecido que os repasses serão feitos da seguinte forma: R\$ 881.613,60 até o 5º dia útil, R\$ 327.673,12 até o dia 20 de cada mês e um valor variável. Referido valor variável não tem previsão de pagamento segundo o contrato e por isso realizamos os seguintes questionamentos: a) quando será efetuado o primeiro repasse: antes da execução em razão da natureza sem finalidade lucrativa da possível contratada? b) esse repasse de valor eventual será pago quando? Todas essas perguntas visam dar o devido planejamento de gastos da entidade, uma vez que o projeto abrange toda a integralidade dos valores.

Resposta: a) Conforme o item 12.1 do Edital, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 833

Página 4 de 4

repassa mensal de recursos será efetuado de acordo com o valor apresentado na proposta, levando-se em conta o constante no Programa de Trabalho devidamente aprovado pelo gestor e mediante cumprimento do estabelecido no contrato. b) O valor variável previsto será repassado de acordo com a necessidade, reforçando o caráter de complementariedade da contratada.

Pergunta: O Atestado de visita técnica, emitido pela Secretaria de Saúde, não está em conformidade ao ANEXO VI - Atestado de Visita Técnica. Pergunta: Será validado como documento válido?

Resposta: Sim.

Pergunta: No quadro 12.4 - Quadro Demonstrativo das Despesas de Pessoal - Contrato de Gestão (página 82), totaliza-se 224 profissionais atuais. portanto a tabela - existente nos intervalos das págs. 25 a 29 - está abaixo do que atualmente opera nas unidades, haverá mesmo essa alteração de quantitativo nas funções e na totalização de profissionais a serem contratados?

Resposta: Inicialmente, no quadro 12.4 devem ser somados os totais de 224 referentes aos profissionais pessoa física e 39 referentes aos profissionais pessoa jurídica, os quais totalizam 263 colaboradores. Neste caso, temos atualmente um número de 249 colaboradores, conforme demonstrado às fls. 25 a 29 e um total de 263 colaboradores necessários à adequação do serviço.

Pergunta: A entidade pode propor a contratação de quantitativo e de função acrescentando à tabela, visando a melhor operacionalização dos serviços?

Resposta: Não, este quantitativo é definido pelo município a partir das necessidades epidemiológicas apresentadas e qualquer alteração neste número deverá ser autorizada previamente pelo Secretário Municipal de Saúde, consoante minuta de contrato constante do Edital.

Custódio Marcelino de Jesus

Agente Administrativo

Silvia Vasconcelos

Coordenadora de Planejamento

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Prestação de serviços de execução de vigilância desarmada, nas dependências e instalações da Câmara Municipal de Lins, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades do órgão.

A Câmara Municipal de Lins torna público que HOMOLOGOU o presente certame adjudicando seu objeto a seguinte empresa: FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, no valor total global de R\$208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. Robson José Peres Passos – Presidente, 01/06/2021.